

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 018.715/2012-5

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.

Órgão/Unidade: não há.

Interessada: Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados.

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL FORMULADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES OU INSPEÇÕES RECENTES REALIZADAS PELO TCU NOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM. CONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada pelo Diretor da 2ª Diretoria da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-1:

“[...]

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de solicitação de informações remetida pelo Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Edmar Arruda, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por meio da qual foi encaminhado requerimento de informações feito pelo Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Marcelo Matos acerca de avaliações ou inspeções recentes realizadas pelo TCU nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ (peça 1).

HISTÓRICO

2. A solicitação foi enviada ao Ex^{mo} Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, sendo autuado o presente processo em cumprimento ao art. 7º da Resolução-TCU 215/2008.

3. Cumprida essa etapa, foi feita a comunicação prescrita no inc. I do art. 8º da citada resolução (peça 2), bem como encaminhado o processo à Segecex, na forma do inc. III do mesmo artigo.

4. Posteriormente, a Segecex enviou os autos à Secob-1 para instrução em cumprimento ao inc. II do art. 9º do referido normativo.

5. Por fim, foi atribuída ao Ministro Aroldo Cedraz a relatoria do presente processo, em atenção ao art. 10 da multicitada resolução, tendo em vista ser Sua Excelência o responsável pela Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 4 no biênio 2011-1012, a qual encontra-se vinculada a Infraero.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

6. Compulsando os autos, verifica-se que o pedido (peça 1, p. 3), contém aprovação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Assim, considerando que seu presidente é legitimado a solicitar informações ao TCU em nome do Congresso Nacional, quando aprovado o pedido pela Comissão, de acordo com a alínea **b** do inc. I do art. 4º da Resolução-TCU 215/2008, atende-se ao inc. VII do art. 71 da Constituição Federal (CF).

EXAME TÉCNICO

7. O Deputado Federal Marcelo Matos solicita informações acerca de avaliações ou inspeções recentes realizadas pelo TCU nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ, tais como equipamentos eletromecânicos (escadas rolantes, elevadores, esteira e carrosséis de bagagem), luminárias, goteiras e instalações hidráulicas e sanitárias.

8. Em consulta aos sistemas do TCU verificou-se a existência de quatro processos recentes tratando de fiscalização de editais de licitação ou contratos relacionados aos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão. A seguir apresentam-se informações sobre os citados autos:

| Processo | Objeto | Tipo processo | Situação | Relator |
|-------------------|--|------------------------|--|-------------------------------|
| TC 011.742/2010-0 | Obras de revitalização e modernização do terminal de passageiros 2, objeto do Contrato TC0111-EG/2008/0061 | Relatório de Auditória | Aberto, porém com determinação de arquivamento (Acórdão 2.509/2011-TCU-Plenário | Min. Valmir Campelo |
| TC 015.614/2010-7 | Irregularidades no Contrato 0001-LM/2010/0158, locação, instalação e operação de unidades condicionadoras de ar, destinadas a reforçar o sistema de climatização do AIRJ | Representação | Aberto, porém com determinação de arquivamento (Acórdão 3.643/2012-TCU-1ª Câmara | Min. Walton Alencar Rodrigues |
| TC 013.455/2011-7 | Obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1. Na ocasião da auditoria não havia edital de licitação publicado ou contrato vigente | Relatório de Auditória | Encerrado | Min. Valmir Campelo |
| TC 036.094/2011-0 | Obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1, objeto da licitação RDC presencial 003/DALC/SBGL/2011. Não havia contrato assinado na ocasião | Relatório de Auditória | Encerrado | Min. Valmir Campelo |

9. Em que pese os editais ou contratos fiscalizados nos processos não serem diretamente relacionados à manutenção de equipamentos ou instalações, considera-se oportuno enviar ao solicitante, para conhecimento dos assuntos tratados, cópias eletrônicas das últimas deliberações colegiadas prolatadas nos respectivos processos, a saber:

| Processo | Acórdão |
|-------------------|--------------------------|
| TC 011.742/2010-0 | 2.509/2011-TCU-Plenário |
| TC 015.614/2010-7 | 3.643/2012-TCU-1ª Câmara |
| TC 013.455/2011-7 | 2.150/2011-TCU-Plenário |
| TC 036.094/2011-0 | 163/2012-TCU-Plenário |

CONCLUSÃO

10. Preenchidos os requisitos de admissibilidade por parte da solicitação de informações enviada ao TCU pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, foram identificados quatro processos tratando de recentes ações deste Tribunal de Contas em editais ou contratos de obras e serviços nos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ. Em que pese não se tratarem diretamente de contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos ou instalações, conforme solicitado, considera-se oportuno enviar ao demandante, Deputado Federal Edmar Arruda, cópias eletrônicas das últimas deliberações colegiadas prolatadas nos citados processos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

11. Cumprida portanto a etapa processual de instrução prevista no inc. II do art. 9º da Resolução-TCU 215/2008, propõe-se o envio dos autos ao Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, alvitmando-se:

- a) conhecer da presente solicitação de informações, já que atendidos os requisitos demandados pelo art. 4º da Resolução-TCU 215/2008;
- b) responder ao solicitante que há quatro processos recentes neste Tribunal de Contas tratando de fiscalização de editais de licitação ou contratos relacionados aos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ, conforme quadro informativo apresentado no corpo desta instrução;
- c) encaminhar ao demandante cópia eletrônica das últimas deliberações colegiadas prolatadas nos citados processos; e
- d) considerar integralmente atendida a solicitação, arquivando o presente processo.

12. À consideração superior.

[...]".

2. O Secretário-Substituto da Secob-1 manifestou sua concordância com a proposta da instrução.

É o Relatório.

VOTO

A solicitação de informações remetida pelo Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Edmar Arruda, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por meio da qual foi encaminhado requerimento de informações feito pelo Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Marcelo Matos acerca de avaliações ou inspeções recentes realizadas pelo TCU nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ deve ser conhecida como Solicitação do Congresso Nacional, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos para a espécie.

2. Conforme instrução elaborada pela Secob-1, após consulta aos sistemas do TCU verificou-se a existência de quatro processos recentes tratando de fiscalização de editais de licitação ou contratos relacionados aos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão, conforme quadro informativo apresentado na instrução transcrita no Relatório que antecede este Voto.

3. A unidade técnica destaca que, embora esses processos não tratem diretamente de contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos ou instalações, conforme solicitado, considera-se oportuno dar ciência ao demandante, dos processos identificados na instrução bem como das últimas deliberações colegiadas prolatadas nos referidos processos.

4. Cabível, assim, encaminhar as informações ao Solicitante, nos termos propostos pela Secob-1.

Ante o exposto, VOTO por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à consideração deste Colegiado.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2012.

AROLDO CEDRAZ
Relator

ACÓRDÃO Nº 2448/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.715/2012-5.
2. Grupo I – Classe II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Órgão/Unidade: não há.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação oriunda do Congresso Nacional, de autoria do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Marcelo Matos, acerca de avaliações ou inspeções recentes realizadas pelo TCU nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com fundamento no artigo 4º da Resolução-TCU 215/2008, conhecer da presente Solicitação;

9.2 responder ao solicitante que há quatro processos recentes neste Tribunal de Contas tratando de fiscalização de editais de licitação ou contratos relacionados aos terminais de passageiros do aeroporto do Galeão/RJ, conforme quadro informativo a seguir:

| Processo | Objeto | Tipo de processo | Situação | Relator |
|----------------|--|------------------------|---|-------------------------------|
| 011.742/2010-0 | Obras de revitalização e modernização do terminal de passageiros 2, objeto do Contrato TC0111-EG/2008/0061 | Relatório de Auditória | Com determinação de arquivamento (Acórdão 2.509/2011-TCU-Plenário) | Min. Valmir Campelo |
| 015.614/2010-7 | Irregularidades no Contrato 0001-LM/2010/0158, locação, instalação e operação de unidades condicionadoras de ar, destinadas a reforçar o sistema de climatização do AIRJ | Representação | Com determinação de arquivamento (Acórdão 3.643/2012-TCU-1ª Câmara) | Min. Walton Alencar Rodrigues |
| 013.455/2011-7 | Obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1. Na ocasião da auditoria não havia edital de licitação publicado ou contrato vigente | Relatório de Auditória | Encerrado | Min. Valmir Campelo |
| 036.094/2011-0 | Obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1, objeto da licitação RDC presencial 003/DALC/SBGL/2011. Não havia contrato assinado na ocasião | Relatório de Auditória | Encerrado | Min. Valmir Campelo |



9.3 encaminhar ao demandante cópia eletrônica das últimas deliberações colegiadas prolatadas nos citados processos;

9.4 arquivar o presente processo.

10. Ata nº 36/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/9/2012 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2448-36/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral